



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM

Nome do servidor:		Cargo:	CPF:
Thaize Anniely Inácio de Lima Almeida		RECPCIONISTA	066.015.814-02
Destino:		Partida:	Retorno:
NATAL/RN.		06/11/2019	06/11/2019
Objetivo da Viagem:			
<ul style="list-style-type: none">Para a serviço da Câmara Municipal de Várzea/RN, se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 06 de novembro de 2019. Com finalidade de tratar de assuntos referente ao serviço de emissão de cédulas de identidades, local: na sede do ITEP/RN			
Valor da diária RS	Diária com Pernoite ()	Quantidade solicitada	Valor total RS
	Diária sem Pernoite (X)		
R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)		1/2 (Meia) diária	R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)
Declaração:			
Declaro, em razão do meu cargo, que os serviços a serem prestados e/ou é de interesse deste órgão, e o afastamento do servidor não acarretará prejuízos para a administração.			
Local e data:			
Várzea RN, 04 de novembro de 2019.		 Thaize Anniely Inácio de Lima Almeida Recepcionista	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

Tendo em vista que a solicitação, foi devidamente justificada e atende ao princípio do interesse público, autorizo a continuidade do processo em questão.

Solicito ao Setor contábil, informações sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com solicitação acima mencionada.

Várzea/RN, 04 de novembro de 2019.


Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



DESPACHO

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, informo à existência de dotação orçamentária no vigente exercício financeiro para realização da despesa pretendida, na classificação orçamentária abaixo:

Órgão: 001 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.14 – Diárias – Civil

Fonte: Recursos Próprios

Várzea/RN, 04 de novembro de 2019.


Natália França de Araújo
Assessora Contábil



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



GABINETE DO PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

De acordo com as informações apresentadas nas peças do processo em tela até o momento, **DECLARO** que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA, e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA, e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO que se encontra em vigor.

Segue em anexo a Portaria de Concessão de Diária no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para a servidora Thaize Anniely Inácio de Lima Almeida.

Várzea/RN, 04 de novembro de 2019.


Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-100
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

De acordo com as informações expostas pela Controladoria da Câmara Municipal, e tendo ocorrido todo o tramite legal do processo, encaminho o presente processo ao setor financeiro deste Órgão, onde determino o pagamento da referida diária condicionada à disponibilidade financeira nos cofres do Poder Legislativo do Município de Várzea/RN.

Várzea/RN, em 05 de novembro de 2019.


Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Vereador Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 033/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº 13o de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora a Sra. Thaize Anniely Inácio de Lima Almeida, Recepcionista, 1/2 (meia), diária no valor total de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para a serviço da Câmara Municipal de Várzea/RN, se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 06 de novembro de 2019. Com finalidade de tratar de assuntos referente ao serviço de emissão de cédulas de identidades, local: na sede do ITEP/RN.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 05 de novembro de 2019.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



CÓPIA DA REGULAMENTAÇÃO DAS DIÁRIAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 1133/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº 130 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. Thays Anniely Intício de Lima Almeida, Recepcionista, 1/3 (um terço), diária no valor total de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para o serviço da Câmara Municipal de Várzea/RN, a ser prestado à cidade de Natal/RN, no dia 05 de novembro de 2019. Com finalidade de tratar de assuntos referente ao serviço de emissão de cédulas de identidades, local na sede do ITEP/RN.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 05 de novembro de 2019.

Rogeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira

Presidente

Referente a entrega de documentação/cédulas de identidades, emitidas

Publicação por:
ERNAJ4DES COSTA DE QUEIROZ
Código Identificador: 42A5AFB2

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em
dia 06 de Novembro de 2019. Edição 0755.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariano-unicipal>





Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Várzea



Resolução nº 013/2013.

Dispões sobre a concessão de diárias para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Várzea/RN e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, faz saber que a Câmara Municipal, por seus vereadores, aprova e ela, nos termos do inciso VII do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Diária é o auxílio pecuniário concedido a título de indenização pelas despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e deslocamento a que faz jus o Vereador ou Servidor da Câmara Municipal que, a serviço do Poder Legislativo Municipal de Várzea/RN, se afastar da sede do Município em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional.

Art. 2º - Os valores das diárias, no Estado do Rio Grande do Norte e nos demais estados da Federação, são os fixados no Anexo único, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 4º Nos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do cargo o servidor não fará jus a diárias.

Art. 5º - O Vereador ou Servidor que receber diárias e não se afastar do Município por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 6º - Na hipótese do Vereador ou Servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 7º - A concessão de diária será solicitada por requerimento do interessado ao Presidente da Câmara Municipal, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§1º - Quando o requerente for o Presidente da Câmara Municipal a solicitação de diárias deverá ser feita ao Controlador Geral do Poder Legislativo, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§ 2º A concessão de diárias será autorizada pelo Presidente da Câmara ou pelo controlador geral, observada a competência, mediante despacho, com antecedência mínima de 24h00min, da data da viagem.

§ 3º - Ao beneficiário, compete comprovar junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal, a realização das despesas efetuadas e pagas com os valores percebidos a título de diária, bem como comprovar, mediante declaração ou certidão, a realização da viagem a serviço do Poder Legislativo.

§ 4º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, implicará na proibição de concessão de nova diária ao infrator, enquanto o mesmo não apresentar os documentos probatórios das despesas efetuadas.

§ 5º - A concessão e a liberação dos valores correspondentes a diárias, serão liberadas previamente à efetiva realização de viagens.

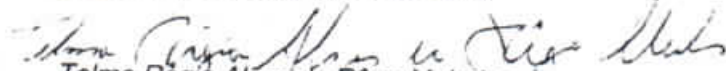
§ 6º - Os valores estabelecidos a título de diária que não tiverem a sua utilização comprovada através de documentos próprios, deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.


Telma Régia Alves do Rêgo Meireles
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN.





Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Várzea/RN



Resolução nº 013/2013.

ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	Valor da diária em R\$ - deslocamento para cidades do Estado do Rio Grande do Norte	Valor da diária em R\$ - deslocamento para cidades fora do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Vereador	R\$ 200,00	R\$ 400,00
ASSESSORES e DEMAIS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 150,00	R\$ 300,00

Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



CONTROLADORIA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, após análise ao procedimento de concessão de diária constante neste processo, emite o seguinte relatório:

1. DA LEGALIDADE:

O processo em tela atende as disposições legais pertinentes a Lei 4.320/64 (art. 76), bem como a Lei Complementar 101/2000 (LRF art. 59).

2. DO INTERESSE PÚBLICO:

Em relação a legalidade e legitimidade da despesa, entendemos que a mesma atende, além dos princípios constitucionais, o interesse público.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Em análise ao orçamento municipal do Poder Legislativo, observamos que a dotação orçamentária utilizada para execução da despesa em tela, atende ao disposto.

4. DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS:

Constatou-se que, de acordo com a documentação comprobatória do objetivo da diária em questão, foi devidamente apresentada, onde já poderá ser encaminhado para o processo de pagamento.

5. DO FAVORECIDO:

Constatou-se também que, a servidora Thaize Anniely Inácio de Lima Almeida, inscrita no CPF de nº. 066.015.814-02, não apresenta até o momento registro óbices que impeça a concessão de diárias para o referido servidor.

6. DA CONCLUSÃO:

Ao examinar o processo em questão e, em atendimento ao art. 16, XXV da Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, certificamos que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade, onde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



opinamos pela aprovação da despesa em análise, e conseqüentemente, recomendamos o

seu pagamento, ficando à competência do ordenador de despesas sua efetiva aprovação e ordenamento de pagamento.

Encaminhe-se ao Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, juntamente com o Certificado de Auditoria, para que o mesmo se pronuncie contra ou favorável ao presente relatório.

Várzea/RN, em 05 de novembro de 2019.

Ravenna Ursula de Queiroz Oliveira
Ravenna Ursula de Queiroz Oliveira
Controladora Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-500
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



CONTROLADORIA MUNICIPAL

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CREDOR: THAIZE ANNIELY INÁCIO DE LIMA ALMEIDA

CPF/CNPJ: 066.015.814-02

VALOR: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)

OBJETO: Concessão de 1/2 (Meia) diária para a serviço da Câmara Municipal de Várzea/RN, se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 06 de novembro de 2019. Com finalidade de tratar de assuntos referente ao serviço de emissão de cédulas de identidades, local: na sede do ITEP/RN.

Examinando o processo em tela e, em atendimento ao art. 16, XXV da Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, CERTIFICAMOS que efetuamos auditoria interna no referido processo no qual foi emitido relatório onde aponta que a documentação acostada aos autos atende as exigências de Legalidade, eficácia e legitimidade.

Várzea/RN, em 05 de novembro de 2019.

Ravenna Ursula de Queiroz Oliveira
Ravenna Ursula de Queiroz Oliveira
Controladora Municipal

DESPACHO

De acordo com as informações expostas pela Controladoria do Poder Legislativo do Município de Várzea/RN, aprovo e ratifico os termos do presente Relatório e do Certificado de Auditoria.

Várzea/RN, em 05 de novembro de 2019.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 13

Cidade: VARZEA

CNPJ Nº : 40.800.625/0001-52



2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1106001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL		
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
18.725,00	6.275,00	75,00	18.650,00

FICHA...: 10 DATA...: 06/11/2019 PROCESSO...: 63

CREDOR...: THAISE ANNIELLY INÁCIO DE LIMA ALMEIDA

CNPJ/CPF: 066.015.814-02

RN

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

Referente a uma diaria.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinario

VALOR TOTAL...: 75,00

Valor por Extenso:

setenta e cinco reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Entidade obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 06/11/2019

ROGERES HENRIQUE F. Q. TEIXEIRA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



A Câmara Municipal de Várzea/RN.

Deve a servidora: Thaize Anniely Inácio de Lima Almeida

A importância de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), correspondente à concessão de 1/2 (Meia) diária para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, no período de 06 a 06 de novembro de 2019, quando em deslocamento à cidade de Natal/RN, Com finalidade de tratar de assuntos referente ao serviço de emissão de cédulas de identidades, local: na sede do ITEP/RN, conforme documentação constante no presente processo.

Várzea-RN, em 06 de novembro de 2019.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o:

- Material foi fornecido
- Serviço foi executado
- Recurso foi aplicado

Em, 06/11/19.

.....
Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente

Natália França de Araújo
Assessora Contábil

VISTO PAGUE-SE

Em, 06/11/2019.

Rógeres Henrique Ferreira de
Queiroz Teixeira
Presidente

Valor Bruto	R\$	75,00
DESCONTOS		
INSS - 11%	R\$	-----
IRRF	R\$	-----
ISS- 5%	R\$	-----
Líquido a receber	R\$	75,00

PAGO	
Recurso:
CH/OB nº
Data:	<u>06/11/19</u>
 Natália França de Araújo Assessora Contábil	

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEARUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1106001 / 1

FIS.: 18

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **1** FICHA: 10 DATA: 06/11/2019 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL DOCUMENTO: VENCIMENTO: 06/11/2019

NOME: THAISE ANIELLY INÁCIO DE LIMA ALMEIDA 066.015.814-02 CÓDIGO: 248
ENDEREÇO:

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 01 TESOIRO 00 Recursos Ordinários 001 Recursos Ordinários 000 Recursos Ordinários	Referente a uma diária.	BRUTO 75,00 Desconto 0,00
OR	Liquido	75,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.14.14 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
75,00	75,00	75,00	0,00

VALOR LIQUIDADO [REDACTED]
setenta e cinco reais **

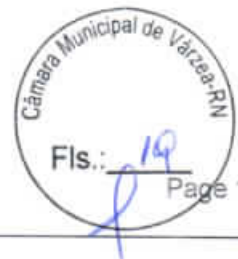
DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 06/11/2019

O Serviço/Mecanografia foi devidamente Executada/Recebido.

Responsável p/ Liquidação

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA
RUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52 Exercício: 2019
ORDEM DE PAGAMENTO



ORDEM DE PAGAMENTO 00197

DATA: 06/11/2019 VENCTO:06/11/2019 PAGTO: 06/11/2019
Credor..: THAISE ANNIELLY INÁCIO DE LIMA A CNPJ: 066.015.814-02 Cod: 248
Endereço:
Cidade..: CEP:

Discriminação..:
Referente a uma diaria.

Valor 75,00

[setenta e cinco reais) * * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 75,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1106001	/	OR 010101	01.031.0001.2001.00003	3.90.14.00	RR\$ 75,00	RR\$ 0,00	RR\$ 75,00
TOTAL					RR\$ 75,00	RR\$ 0,00	RR\$ 75,00

Despesa Líquida: **RR\$ 75,00**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	63230	TRANSF	RR\$ 75,00
TOTAL. . .			RR\$ 75,00


ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
DIRETOR FINANCEIRO

06/11/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:35:08
136601366 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	06/11/2019
NR. DOCUMENTO	551.366.000.063.222
VALOR TOTAL	75,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: THAIZE A I LIMA ALMEIDA *
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.222-8
NR. DOCUMENTO 551.366.000.063.230
=====

NR. AUTENTICACAO	A.A81.DD5.6E1.9D8.6E6
------------------	-----------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



RECIBO... R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)

Recebi da Câmara Municipal de Várzea/RN, a importância líquida de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), referente ao acima exposto, pelo que dou plena e geral quitação na forma da lei vigente.

Várzea-RN, 06 de novembro de 2019.

Thaize Anniely Inácio de Lima Almeida
Thaize Anniely Inácio de Lima Almeida
CPF: 066.015.814-02



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



COMPROVANTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



RELATÓRIO DE VIAGEM

Folha Individual de Diárias			ATO CONCESSÓRIO DE DIÁRIAS					
ORGÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA			Portaria nº. 033/2019					
NOME / CARGO THAIZE ANNIELY INÁCIO DE LIMA ALMEIDA RECEPCIONISTA			DATA: 05.11.2019 CPF: 066.015.814-02					
ROTEIRO								
SAIDA			CHEGADA			QUANTIDADE DE DIÁRIA(S)	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATIVIDADES REALIZADAS
DATA	HORA	LOCAL	DATA	HORA	LOCAL			
05.11.19	07h:00	Várzea/RN	05.11.19	7:50	Natal/RN	½ (Meia)	Terrestre	Viagem Administrativa a serviço da Câmara Municipal de Várzea/RN, se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 06 de novembro de 2019. Com finalidade de tratar de assuntos referente ao serviço de emissão de cédulas de identidades, local: na sede do ITEP/RN.
05.11.19	16h:00	NATAL/RN	05.11.19	16h:50	Várzea/RN			

DECLARAÇÃO:

DECLARO TER UTILIZADO O RECURSO POR MIM RECEBIDO, A FIM DE CUSTEAR A VIAGEM ESPECIFICADA NESTE DOCUMENTO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), SEGUE EM ANEXO COMPROVANTE O CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO.

Várzea/RN, 08 de novembro de 2019


THAIZE ANNIELY INÁCIO DE LIMA ALMEIDA
RECEPCIONISTA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o senhor (a), **THAIZE ANNIELY INÁCIO DE LIMA ALMEIDA, RG: 2.974.379, CPF: 066.015.814-02,** compareceu a este Instituto, no dia **06/11/2019,** sendo de interesse da **CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN.**

Natal(RN), 06 de Novembro de 2019.

P/P Dile Lopes Damás
Wstânia Maria Rodrigues Fonseca

Responsável pelo Convênio

Instituto de Identificação – II/ITEP/RN